



Triunfo, 09 de agosto de 2023

### **Retificação de Edital**

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 158/2023, sofreu a seguinte alteração:

No **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** fica com a seguinte redação:



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de 03 (três) veículos, conforme descritivo no *item 4*.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo a renovação da frota de veículos que realizam serviços de manutenção em rede elétrica, limpeza urbana e manutenção de praças, parques, ruas e passeios públicos no município, visando a melhoria da qualidade do serviço bem como na economicidade com combustível e manutenção dos veículos.

### 3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 O veículo deverá ser "Zero KM", original de fábrica, em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade.

3.2. O veículo deverá ser licenciado e emplacado na UF que será entregue, categoria **oficial**, sendo obrigatório o seu emplacamento no DETRAN/RS, na cidade de Triunfo/RS, com seguro obrigatório DPVAT e Certificado e registro de Licenciamento devidamente quitados, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e outros).

3.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na legislação correspondente.

3.4 O veículo deverá ser entregue com quantidade de combustível suficiente para que a CONTRATANTE possa se deslocar até o posto de combustível credenciado mais próximo.

3.5 A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em condições de atender a manutenção do veículo adquirido.

3.6 O veículo deverá estar com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.

3.7 O veículo deverá possuir Tacógrafo: (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) com certificado de aferição emitido por empresa acreditada pelo INMETRO, no ato da entrega.



#### 4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 4.1 Caminhão com Cesto Isolado:

Aquisição de caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2023, zero km, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência mínima de 162 CV, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, direção hidráulica, tração 4x2, torque máx de no mínimo 600 Nm, mínimo de 4 cilindros e 4.500 cilindradas, com distância entre eixos 4.450mm, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.600 Kg, carga legal útil de no mínimo 5.500 kg, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, ar-condicionado, tacógrafo, número de marchas mín 6 à frente e 1 à ré, ABS, sistema de freios tipo "S", freio de estacionamento pneumático, freio motor de exaustão do tipo borboleta.

##### IMPLEMENTO

- CESTO 13.5M ISOLADO 1 CESTA.
- CESTO DE FIBERGLASS COM CAPACIDADE PARA 136 KG;
- ALTURA DE TRABALHO: 13.5 METROS;
- ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL: 6.2 METROS;
- ALTURA ATÉ A BASE DA CESTA: 12 METROS;
- ÂNGULO DE ABERTURA: 180°;
- COMANDO INSTALADO NO CESTO;
- SAPATAS ESTABILIZADORAS;
- PROTEÇÃO DO COMANDO DO CESTO;
- ANCORAGEM PARA CINTO TIPO PARAQUEDISTA; CONFORME NORMA ABNT NBR 16092/18 E ADEQUADA À NR-12;
- SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO;
- LANÇA COM VÁLVULA HOLDING;
- HORÍMETRO.
- ISOLAMENTO: 46 KV - CLASSE C.
- ARMARIO EM AÇO;
- ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO;
- SUPORTE DE CONE;
- SUPORTE DE ESCADA;
- GIRO FLEX;
- FAROLETES PARA INSPEÇÃO DE REDES;
- ENGATE RÁPIDO PARA FERRAMENTAL HIDRÁULICO (CESTO AEREO).

##### 4.2 Caminhão Carroceria de Madeira:

Aquisição de caminhão novo, zero km, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência mínima: 156 CV, motor a diesel, tração 4x2, torque máx de no mínimo 430 Nm, distância mínima entre eixo de 3.750, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 5.300kg, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, ar condicionado, tacógrafo digital, rodado duplo na traseira, cabine dupla integrada com banco traseiro inteiriço para 4 passageiros + banco do passageiro duplo (total de 7 ocupantes), porta-objetos nos painéis de porta e painel central, computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, capacidade carga + carroceria: 2.950 Kg.



#### **IMPLEMENTO**

- CARROCERIA DE MADEIRA;
- COMPRIMENTO (EXTERNO) 3400MM;
- LARGURA (EXTERNO) 2100MM;
- ALTURA (EXTERNO) 400MM;
- ASSOALHO: MADEIRA, TRAVAS, APARA BARROS DE BORRACHA, FAIXAS REFLETIVAS, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA.;
- DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

#### **4.3 Caminhão Caçamba:**

Aquisição de caminhão novo, zero km, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência mínima de 200 CV, mínimo de 4 cilindros e 4.500 cilindradas, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, tração 4x2, torque máx de no mínimo 700Nm, distância entre eixo ajustada ao implemento, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16.000 Kg, tanque de combustível de no mínimo 275 litros, ar-condicionado, tacógrafo, número de marchas mín 6 à frente e 1 à ré com dupla redução no eixo traseiro, ABS, sistema de freios tipo "S", de estacionamento a ar nas rodas traseiras tipo "Spring Brake", freio motor convencional, tipo "borboleta".

#### **IMPLEMENTO**

- CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M<sup>3</sup>, ABERTURA NA TAMPA TRASEIRA BASCULANTE DO TIPO PORTÃO. ACOMPANHA CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, PINTURA CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA E ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes da entrega do veículo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.2 Substituir o veículo defeituoso ou que não atender às especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da CONTRATANTE.

4.3 Prestar garantia técnica dos veículos, em rede credenciada.

4.4 Observar e executar fielmente o item 4 deste Termo quanto às descrições e condições do objeto

4.5 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



4.6 Entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

4.7 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e e-mail para contato.

4.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.

## 5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2 O veículo a ser fornecido pela contratada deverá ser entregue em perfeito estado e com todas as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal, constando seus valores, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3 O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Avenida 25 de Outubro, nº 1254 – Centro, Triunfo/RS.

## 6 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega do material, para efeito de posterior verificação detalhada de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1 O veículo poderá ser recusado se não for entregue de acordo com as especificações solicitadas, caso em que a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do veículo.

## 7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo 01 (um) anos, a contar da data do recebimento definitivo, sem limites de quilometragem, para defeitos de fabricação, montagem em componentes internos de motor e transmissão e para as demais peças e componentes elétricos do veículo.

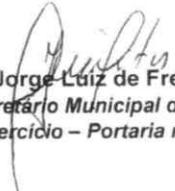


7.2 A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do veículo, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. A empresa deverá oferecer esta Assistência Técnica na Autorizada mais próxima da sede do município de Triunfo/RS.

7.3 A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento, coberto pela garantia, implicará a obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.4 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.

7.6 Os custos com as revisões obrigatórias, durante o prazo de garantia, correrão por conta da contratada.

  
Jorge Luiz de Freitas  
Secretário Municipal de Obras  
Em exercício – Portaria n°773/2023



A data para o recebimento dos envelopes de proposta e documentação será dia 24 de agosto de 2023, as 11 horas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

**Daniel Pause da Paixão**  
**Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos**